



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de Agosto de 2004



Série

Número 152

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL
BYTE CENTER - INFORMÁTICA, LDA.

Contrato de sociedade

CASTRO & CARREIRA - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Contrato de sociedade

DUARTE FERREIRA - TOPOGRAFIA E PROJECTOS, UNIPESSOAL, LDA.

Contrato de sociedade

EMPRESA DO JORNAL DA MADEIRA, LDA.

Alteração do pacto social

ESCOLA DE CONDUÇÃO INFANTE, LDA.

Alteração do pacto social

MEIRGOLF - SUCURSAL PORTUGUESA DA MONTAGENS E INSTALAÇÕES
DE REGA (ESPAÑHOLA), S.A.

Contrato de sociedade

MOLDEBETÃO - SOCIEDADE DE BETÕES, S.A.

Alteração de pacto social

PASTELARIA FERREIRA & AZEVEDO, LIMITADA

Contrato de sociedade

PLANO RECTO - CONSTRUÇÕES CIVIS, UNIPESSOAL, LIMITADA

Contrato de sociedade

RESTAURANTE KEBABE, LIMITADA

Dissolução e encerramento de liquidação da sociedade

TELEHAPPY - EQUIPAMENTOS TELECOMUNICAÇÕES, UNIPESSOAIS, LDA.

Contrato de sociedade

VENÂNCIO & GONÇALVES, LDA.

Nomeação de gerente

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ
GARAUAU HOLIDAY HOUSE - GESTÃO HOTELEIRA, LDA.****Renúncia de gerente
Alteração de pacto social
Nomeação de gerente****MADEIRABIG GAME FISHING - ACTIVIDADES NÁUTICAS, LDA.
Alteração de pacto social****PITA & CAIRES, LDA.
Autorização
Alteração de pacto social
Alteração de pacto de sede social
Nomeação de funções de gerente****PEDRO DE FREITAS, UNIPESSOAL, LDA.
Contrato de sociedade****SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS****Anúncio de abertura de procedimento****Concurso público nº 01/04/DRAC, para adjudicação da
empreitada: "Recuperação das coberturas da
Igreja de São João Evangelista"**Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:**

| | |
|---|---|
| Organismo: Região Autónoma da Madeira, Direcção Regional dos Assuntos Culturais | Atenção de: Divisão de Serviços Administrativos |
| Endereço: Rua dos Ferreiros, 165 | Código postal: 9004-520 Funchal |
| Localidade/Cidade: Funchal | País: Portugal |
| Telefone: 291 211830 | Fax: 291 230341 |
| Correio electrónico: | Endereço internet (URL): |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:indicado em I.1 **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO:**indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:** indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:** Autoridade regional/local **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO:****II.1.1) Tipo de contrato de obras:** Execução **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Recuperação das coberturas da Igreja de São João Evangelista

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Os trabalhos consistem no tratamento da estrutura em perfis metálicos, na execução de um guarda-pó em madeira, na impermeabilização da cobertura com sub-telha, na substituição das telhas existentes por telhas de canudo e na colocação de telhas de ventilação, na implantação de um sistema de detecção de incêndios e a remodelação do sistema eléctrico do interior da igreja.

Preço base: € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros).

II.1.7) Local onde se realizará a obra: concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS: PT300

II.1.8) Nomenclatura:**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)****II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC):** 45.21.15.12-1**II.1.9) Divisão em lotes:** NÃO SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** NÃO SIM **II.3) Prazo máximo de execução:**

120 dias a partir da data de consignação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO:****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

A caução corresponde a 5% do valor da adjudicação da obra.

A caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, nos 8 dias úteis seguintes ao da comunicação da decisão de adjudicação pelo dono da obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Turismo e Cultura.**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:** Agrupamento Complementar de Empresas, em regime de responsabilidade solidária.**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:**

Os titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações: Na 1ª Categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta. Na 1ª Subcategoria da 4ª Categoria e na 11ª Subcategoria da 5ª Categoria, no valor correspondente dos respectivos trabalhos.

Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, que satisfaçam as condições e nos termos dos artigos 67º e ou 68º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos: os documentos referidos no programa de concurso.**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira** - documentos comprovativos exigidos: os documentos referidos no programa de concurso.**III.2.1.3) Capacidade técnica** - documentos comprovativos exigidos: os documentos referidos no programa de concurso.**SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS****IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO:** concurso público.**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:**

Proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores: Preço - 0.40 e Valia Técnica da Proposta - 0.60; O factor Valia Técnica da Proposta será subdividido nos seguintes subfactores: Programa de trabalhos - 0.40, Plano de pagamentos - 0.40 e Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra - 0.20.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:**Data limite de obtenção:** 10 dias a contar da publicação deste anúncio no Diário da República, IIIª Série.

Custo: 100,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas: 40 dias a contar do envio do anúncio.**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:** Português.**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:** 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.**IV.3.7) Condições de abertura das propostas:****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:** As que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.**IV.3.7.2) Data, hora e local:**

08/09/2004 - 10:00 - Local indicado em I.1)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?** NÃO SIM **VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?** NÃO SIM **VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 29/07/2004

28 de Julho de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Vellozo.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de abertura de procedimento

CONCURSO PÚBLICO n.º 33/2004

"PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO PORTO SANTO"

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Pavilhão Gimnodesportivo do Porto Santo"

SECÇÃO IV - PROCEDIMENTOS

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 33/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 06/09/2004.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação: 13/09/2004, Hora: 17:00.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local: 14/09/2004 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Anterior Anúncio de Abertura de Procedimento publicado em: Jornal Oficial da União Europeia S 133, de 10 de Julho de 2004, Diário da República, 3ª Série, n.º 169, de 20 de Julho de 2004 e Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 2ª Série, n.º 132, de 08 de Julho de 2004.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 28 de Julho de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 28 de Julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, de 21 de Julho de 2004, de acordo com as competências delegadas nos termos da alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 277-D/2002, de 10 de Julho, publicado no JORAM n.º 153, II Série, 2º Suplemento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da distribuição da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial, concurso interno geral de acesso, para preenchimento de uma vaga de Consultor Jurídico Principal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2001/M de 22 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 20/AD/2001, de 31 de Outubro e alterado pela Portaria n.º 78/2003 de 2 de Julho de 2003.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do decreto-lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga esgotando-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional: consiste genericamente em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres,

prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.

- 5 - Local de trabalho: situa-se no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16 - 9000-715 Funchal.
- 6 - O vencimento será correspondente ao escalão da categoria de Consultor Jurídico Principal da Carreira de Consultor Jurídico, constante do mapa anexo I ao Decreto-lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 7 - Requisitos de admissão:
 - 7.1 - Gerais: os constantes do art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - 7.2 - Especiais: de entre Técnicos Superiores de 1ª Classe, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de Bom, e ser detentor de Licenciatura em Direito.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, ou em impresso de candidatura do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários (IFC), dirigidas ao respectivo Presidente do Conselho Directivo, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção ao Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) Curriculum Profissional detalhado e assinado, no qual deve constar, entre outras, a formação académica a experiência profissional geral e específica, bem como a formação profissional.
 - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
 - c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, do qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública,

especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10 - A falta dos documentos referidos no ponto 9, determina a imediata exclusão do concurso, à excepção dos documentos das alíneas c) e d), que serão dispensados no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, e os respectivos documentos se encontrarem nos respectivos processos individuais;

11 - Métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular, onde serão considerados e ponderados de acordo com a exigência da função a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

12 - No método de selecção será utilizado o sistema de classificação do 0 a 20 valores.

13 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nas Instalações do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários.

17 - Constituição do Júri:

Presidente:

- Dr. Pedro Manuel Abrantes Tavares Neves da Costa - Director de Serviços do GAJ.

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Anabela Maria Gonçalves Fernandes - Chefe de Divisão da DAP;
- Dr.ª Maria Irene Nunes Pestana Gomes - Directora de Serviços da DSIR.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Maria João Correia Gomes de Sousa, Chefe de Divisão da DSCA;
- Dr.ª Vanda Maria de Fátima Sousa de França, Chefe de Divisão do GAPI.

18 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efectivo.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 2 de Agosto de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Jorge Andrade Costa

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

BYTE CENTER - INFORMÁTICA, LDA.

Número de matrícula: 09929;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230702;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 08/040312

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre Rúben David Costa Santos, Marcelo Jardim Pestana, António Ferreira de Castro e José Cláudio de Nóbrega, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 14 de Maio de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a firma "BYTE CENTER - INFORMÁTICA, LDA.", e tem sede à Rua da Urbanização do Tanque, número 7, freguesia do Monte, concelho do Funchal.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de montagens de computadores; comércio de equipamento informático; assistência técnica; formação; instalação e manutenção de redes de informática e criação de webpages.

Artigo terceiro

O capital social integralmente realizado em numerário é do montante de cinco mil euros, e está representado em quatro quotas iguais, do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencentes, uma, a cada um dos sócios.

Artigo quarto

Poderão ser exigidas, aos sócios, prestações suplementares até ao montante global de vinte mil euros, na proporção das respectivas quotas, desde que a chamada seja deliberada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo quinto

A gerência da sociedade, dispensada de caução, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios, desde já são nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura conjunta de dois, para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos.

Artigo sexto

A cessão de quotas entre os socios é livre, mas para estranhos, depende do consentimento prévio da sociedade.

Artigo sétimo

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sócios sobreviventes, ou capazes, e com os herdeiros do falecido, ou o

representante legal do interdito ou inabilitado, devendo os herdeiros do falecido nomear, de entre si, um que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo oitavo

- 1 - A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas, arroladas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.
- 2 - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço aprovado.

Artigo nono

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

CASTRO & CARREIRA- MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Número de matrícula: 09950/40401;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511233205;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 08/040401

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que entre José David Gomes Fernandes de Castro e Ana Maria de Sousa Fernandes Carreira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Maio de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "CASTRO & CARREIRA - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.".

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é ao Caminho das Romeiras, número 41, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a Mediação Imobiliária.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas de igual valor nominal de dois mil quinhentos euros, pertencentes, uma a cada deles sócios.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.
- 2 - Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios, José David Gomes Fernandes de Castro e Ana Maria de Sousa Fernandes Carreira.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Artigo 6.º

A cessão de quotas, entre sócios, é livre, mas para estranhos, carece de prévio consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de cem mil euros.

Artigo 8.º

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consorcios e agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 9.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

DUARTE FERREIRA - TOPOGRAFIAE PROJECTOS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 09968/040414;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511238258;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 21/040414

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por José Duarte Gomes Ferreira, foi constituída a SOCIEDADE UNIPessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Maio de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Cláusula primeira

Um - A sociedade adopta o nome de DUARTE FERREIRA - TOPOGRAFIA E PROJECTOS, UNIPessoal, LDA. com o NIPC 511238258 e terá a sua sede no Caminho das Bróteas, Entrada 1, casa 19, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Dois - Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada para qualquer concelho da Região Autónoma da Madeira, e poderão ser criadas ou extintas sucursais,

agências, delegações ou outras formas de representação mediante simples decisão do gerente.

Cláusula segunda

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços e projectos topográficos.

Cláusula terceira

A sua duração será por tempo indeterminado contando-se o seu início a partir de hoje.

Cláusula quarta

A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Cláusula quinta

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de CINCO MIL EUROS, e corresponde à quota pertencente ao sócio único José Duarte Gomes Ferreira.

Cláusula sexta

Um - O sócio único José Duarte Gomes Ferreira, fica desde já nomeado gerente da sociedade.

Dois - A gerência poderá ser conferida a pessoas estranhas à sociedade.

Três - A gerência será ou não remunerada, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

Cláusula sétima

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categorias de actos, conferindo tais poderes através de procuração.

Cláusula oitava

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes ou estranhos aos negócios sociais.

Cláusula nona

Mediante prévia deliberação do sócio fica permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedade com objecto diferente, ou regidas por lei especial, e inclusivamente como sócia de responsabilidade limitada.

Cláusula décima

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, os quais escolherão um, entre si, que a todos represente no exercício dos direitos sociais e enquanto a quota se mantiver indivisa.

Cláusula décima primeira

A sociedade assumirá todas as despesas com a constituição e início de laboração, ficando o gerente, para o efeito, desde já autorizado a proceder ao levantamento do depósito do capital social efectuado no Banco Caixa Geral de

Depósitos; o gerente fica também autorizado a celebrar quaisquer negócios jurídicos que a sociedade ratifica neste acto e ainda mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo desde já todos os direitos e obrigações dele emergentes, nos termos e para os efeitos do estabelecido nas alíneas c) e d) do número um do artigo décimo nono do Código das Sociedades Comerciais.

EMPRESADO JORNALDAMADEIRA, LDA.

Número de matrícula: 02146/721128;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511007205;

Número de inscrição: 19;

Número e data apresentação: Ap. 01/040304

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 6.º do contrato, que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Maio de 2004.

O AJUDANTE Principal, Assinatura ilegível

Cláusula sexta

Um - A gerência da sociedade é composta por três gerentes, um executivo e dois não executivos, cujos mandatos durarão dois anos, sendo um executivo e um não executivo eleitos pelos sócios em deliberação por qualquer das formas admitidas pela lei, e o outro não executivo designado pelo "Seminário Maior de Nossa Senhora de Fátima", que é sócio ou por quem lhe suceda na posição que detém.

Dois - Mantém-se.

Três - Mantém-se.

Quarto - A sociedade obriga-se:

- Pela assinatura do gerente executivo;
- Pela assinatura do gerente executivo em conjunto com a de um mandatário da sociedade constituído nos termos da lei.
- Pela assinatura de um gerente, com mandato específico da sociedade.
- Pela assinatura de mandatário da sociedade, constituído nos termos da lei.

ESCOLADE CONDUÇÃO INFANTE, LDA.

Número de matrícula: 06873/980819;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511108850;

Número de inscrição: 11;

Número e data apresentação: 14/040422

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato que em consequência, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 19 de Maio de 2004

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceiro

O capital social é de trinta mil e quinhentos euros, integralmente realizado em dinheiro, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal, de quinze mil quinhentos cinquenta e cinco euros a Valdemar José Teixeira Gil; e
- uma do valor nominal de catorze mil novecentos quarenta e cinco euros, a Juan Leonel Nunes Teixeira.

Quarto

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, compete a sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, Juan Leonel Nunes Teixeira e Valdemar José Teixeira Gil.
- 3 - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura conjunta de dois gerentes.

MEIRGOLF-SUCURSAL PORTUGUESA DAMONTAGENS E INSTALAÇÕES DE REGA (ESPANHOLA) S.A.

Número de matrícula: 09972/040419;
Número de identificação de pessoa colectiva: 980282241;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 01/040419

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que, foi constituída a sucursal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 18 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Sucursal

Representada: "M.E.I.R. S.A."
Sede: Fuenlabrada - Madrid - Espanha.
Nacionalidade: Espanhola.

Objecto: Execução de trabalhos de encanamento, instalação de serviços de água em moradias e estabelecimentos, bem como a instalação de conduções de água por terrenos urbanos ou rústicos; instalações de rega de qualquer classe em terrenos de cultura, assim como nos destinados a desportos, competições, jardins ou zonas verdes. Tudo isso, inclusive com fornecimento de materiais. A aquisição e venda de maquinarias agrícolas e de jardinagem, assim como qualquer outra operação lícita relacionada com as actividades antes referidas.

Capital: 300.000 Pesetas.

Sede da sucursal: Rua da Carreira, 73, 4.º, Funchal
Objecto: Construção civil, obras públicas e privadas.
Capital: 6.000,00 euros

Representante: José Ignacio Cid Santamaria.

Poderes: Constituição e posterior representação em Portugal, incluindo autoridade para contratar e despedir trabalhadores e, sendo necessário, negociar com fornecedores e clientes, entre outras funções.

MOLDEBETÃO - SOCIEDADE DE BETÕES, S.A.

Número de matrícula: 10.046/040518;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511062516;
Número de inscrição: 13;
Número e data da apresentação: 06, 07/040518

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 26 de Maio de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
Sede

Parque Industrial da Zona Oeste (Pizo) - Lote E dois, São Martinho, Funchal.

Artigo terceiro
Capital

1.700.000 euros, dividido em 340.000 acções, com o valor nominal de cinco euros cad

PASTELARIA FERREIRA & AZEVEDO, LIMITADA

Número de matrícula: 09951/040402;
Número de identificação de pessoa colectiva: 5111232420;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 08/040402

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Maria José Figueira Ferreira Romão e Maria José de Sousa Azevedo Jesus, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 24 de Maio de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "PASTELARIA FERREIRA & AZEVEDO, LDA."

Artigo 2.º

- 1 - A sede da sociedade é no Edifício Krypton 2, Bloco 2, R/C, Letra P, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3.º

- 1 - A sociedade tem por objecto o fabrico de pastelaria e padaria, snack-bar e similares.
- 2 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas, de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada deles sócios.

Artigo 5.º

- 1 - A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence às sócias, Mara José Figueira Ferreira Romão e Maria José de Sousa Azevedo Jesus, desde já nomeadas gerentes.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.
- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 6.º

- 1 - A cessão de quotas, entre sócios, é livre.
- 2 - A cessão de quotas a terceiros carece de consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

Artigo 7.º

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

Artigo 8.º

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o ultimo balanço legalmente aprovado.

PLANO RECTO - CONSTRUÇÕES CIVIS, UNIPessoAL, LIMITADA

Número de matrícula: 10.015/040505;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511237626;
Número de inscrição: 01;
Número e data apresentação: Ap. 01/040505

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Juvenal da Veiga Semedo, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 6 de Maio de 2004

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "PLANO RECTO - CONSTRUÇÕES CIVIS, UNIPessoAL, LDA.".

Segunda
Sede

A sede fica instalada no Largo do Phelps, n.º 14, 2.º andar, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceira
Obejcto

A firma tem por objecto a construção civil e obras públicas.

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Juvenal da Veiga Semedo.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertence ao não sócio João Semedo Landim que, desde já, fica investido nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - É expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta
Decisões do sócio

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ele assinada.

Sétima
Suprimentos

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

RESTAURANTE KEBABE, LIMITADA

Número de matrícula: 09713/011129;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511202300;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data apresentação: Ap. 04/040413

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

Funchal, 28 de Maio de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

TELEHAPPY- EQUIPAMENTOS TELECOMUNICAÇÕES, UNIPessoais, LDA.

Número de matrícula: 09931/040315;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 51136824;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data apresentação: Ap. 12/040315

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que por João António Nepomuceno Andrade, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Maio de 2004.

A 2.ª Ajudante, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "TELEHAPPY - EQUIPAMENTOS TELECOMUNICAÇÕES, UNIPessoais, LDA."

Segundo

- 1 - A sociedade tem a sua sede à Rua do Alto do Amparo, n.º 32, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência fica autorizada a deslocar a sede social para outro local, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, e do mesmo modo poderá a sociedade abrir agências, sucursais e filiais, no território nacional e estrangeiro.

Terceiro

A sociedade tem por objecto o "comércio por grosso e a retalho de equipamento de telecomunicações e acessórios, bem como a sua reparação. Comércio de electrodomésticos, computadores e componentes electrónicos."

Quarto

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de cinco mil euros reunido numa única quota do mesmo valor pertencente ao sócio, João António Nepomuceno Andrade.

Quinto

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante máximo de cinquenta mil euros.

Sexto

Ao sócio único poderá a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão de quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Sétimo

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver contitularidade.

Oitavo

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio João António Nepomuceno Andrade.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinar do gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 4 - O gerente poderá, em caso de ausência ou impedimento, delegar os seus poderes de gerência em sócio ou não sócio, mediante procuração.

Nono

A remuneração dos gerentes pode constituir numa participação nos lucros da sociedade.

Décimo

Ao sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Décimo primeiro

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do art. 217.º, número um, do Código das Sociedades Comerciais.

Décimo segundo

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

VENÂNCIO & GONÇALVES, LDA.

Número de matrícula: 02546;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511010893;
 Número de inscrição: 05;
 Número e data apresentação: Ap. 01/040414

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:
 Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação dos gerentes Maria Aida Nóbrega e Silva Gonçalves, viúva e o não sócio Venâncio Luís Spínola Rodrigues, casado, em 04/03/05.

Funchal, 31 de Maio de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
SANTA CRUZ****GARAJAU HOLIDAY HOUSE - GESTÃO
HOTELEIRA, LDA.**

Número de matrícula: 01064/20020301;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511205716;
 Número de inscrição: 01-Av.1; 02 e 03;
 Número e data da apresentação: Ap.06 e 07/20040116 e
 Ap.08/20040331
 Sede: Estrada do Cristo Rei, 375, Garajau, Caniço, Santa
 Cruz

Daniela Assunção da Silva Fernandes Oliveira, 2.^a
 Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa
 Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe
 que: foram depositados os documentos onde consta a
 cessação de funções de gerente de José Alberto Pires Pestana
 por renúncia em 02 de Janeiro de 2003; foi nomeado gerente
 Maria Berta da Conceição Pires Pestana - por deliberação de
 19 de Março de 2004; foi alterado o pacto, tendo em
 consequência, sido alterados os artigos 2.^o e 6.^o do contrato
 que ficaram com a seguinte redacção:

Segundo

A sociedade tem por objecto social a exploração de
 empreendimentos turísticos, designadamente, apartamentos
 turísticos, estabelecimentos hoteleiros, restaurantes e outros
 similares de hotelaria; bem como a gestão, formação e
 consultoria turística hoteleira.

Sexto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e
 remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia
 geral, pertence à sócia Maria Berta da Conceição Pires
 Pestana que, fica desde já nomeada gerente, a qual só por si
 obriga validamente a sociedade.

Parágrafo primeiro - Os gerentes podem, sem
 consentimento dos sócios, exercer por conta própria ou
 alheia qualquer actividade concorrente ou não com a
 sociedade.

Parágrafo segundo - É expressamente proibido à gerência
 obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu
 objecto social, nomeadamente, em letras de favor, fianças,
 abonações e outros actos de natureza semelhante.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica
 depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 6 de Maio de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

**MADEIRABIG GAME FISHING - ACTIVIDADES
NÁUTICAS, LDA.**

Número de matrícula: 00589/970904;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511099436;
 Número de inscrição: 02;
 Número e data da apresentação: 07/20040602
 Sede: Sítio da Achada de Gaula, freguesia de Gaula,
 concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da
 Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe foi
 aumentado o Capital:

Valor do aumento: € 3.004,80, realizado em dinheiro e
 subscrito por ambos os sócios na exacta proporção das suas
 quotas;

Capital € 5.000,00;

Sócios e quotas Tina Riemer - € 2.500,00; Ronald John
 Charles Cowling - € 2.500,00.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica
 depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 8 de Junho de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

PITA & CAIRES, LDA.

Número de matrícula: 01235/20030702;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511226896;
 Número de inscrição: 05; 06; 01 -Av. 2 e Av. 3;
 Número e data apresentação: 05/08 de 20040430; 03/04
 de 20040603

Sede: Caminho da Igreja, n.ºs 8 e 10, freguesia da
 Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da
 Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe
 que:

- foram depositados os documentos onde consta a
 cessação de funções de gerente de Rui Paulo de
 Freitas Caires - por renúncia em 22 de Abril de 2004
 e respectiva autorização da manutenção dos apelidos
 "Pita" e "Caires" na firma social;
- foi alterada a sede para o Caminho da Igreja, n.ºs 8 e
 10, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.
- foi alterado parcialmente o pacto, tendo em
 consequência os artigos 3.^o e 4.^o do contrato ficado
 com a seguinte redacção:

Capital: € 5.000,00;

Sócios e quotas: Elsa Maria Gonçalves Freitas - €
 4.750,00; Egídio da Silva Tenente;

Gerência: É conferida a ambos dos sócios Elsa Maria
 Gonçalves Freitas e Egídio da Silva Tenente;

Forma de obrigar: Com a intervenção do gerente Egídio
 da Silva Tenente.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica
 depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 8 de Junho de 2004.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

PEDRO DE FREITAS, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 01338/20040524;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511236107;
 Número de inscrição: 0 1;
 Número e data apresentação: Ap.04/20040524
 Sede: Sítio da Achada de Cima, freguesia de Gaula,
 concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da
 Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que João Pedro Rodrigues de Freitas, solteiro, maior, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a firma "Pedro de Freitas, Unipessoal, Lda.", tem a sua sede no sítio da Achada de Cima, freguesia de Gaula, concelho de Santa Cruz.
- 2 - A gerência da sociedade poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

Artigo segundo

- 1 - A sociedade tem por objecto a actividade em estabelecimento fixo e em viatura móvel de, compra e venda de animais e derivados para consumo alimentar, actividade de restauração, compra, venda e confecção de bens alimentares, bebidas e tabaco.
- 2 - A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo terceiro

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros que corresponde a uma única quota do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio unico João Pedro Rodrigues de Freitas.
- 2 - Poderão ser realizadas prestações suplementares até ao montante de cinco mil euros.

Artigo quarto

- 1 - A administração e representação da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral compete ao único sócio João Pedro Rodrigues de Freitas, que desde já é designado gerente.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo quinto

O único sócio fica autorizado a celebrar negocios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo sexto

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão, entre si, um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo Sétimo

1 - O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Disposição transitória

2 - Para a instalação dos serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao officio da actividade social, o gerente pode proceder ao levantamento total da importância depositada no "BCP Millennium", referente à entrada do sócio para a realização do capital social.

Santa Cruz, 8 de Maio de 2004.

A Ajudante, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,38 cada | € 15,38; |
| Duas laudas | € 16,81 cada | € 33,61; |
| Três laudas | € 27,58 cada | € 82,73; |
| Quatro laudas | € 29,40 cada | € 117,59; |
| Cinco laudas | € 30,51 cada | € 152,55; |
| Seis ou mais laudas | € 37,08 cada | € 222,46. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 26,13 | € 13,03; |
| Duas Séries | € 49,60 | € 24,95; |
| Três Séries | € 60,11 | € 30,20; |
| Completa | € 70,66 | € 35,19. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62(IVA incluído)